

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE**  
**IRANDUBA - IMTTI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**  
**PORTARIA Nº 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza a Notificação por Edital, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- AM, e dá outras providências.

**O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, pelo presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme Resoluções nº 918 e 926 do CONTRAN, fica instituída a Notificação por Edital, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou via postal dos interessados.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos autuados o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação pertinente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IMTTI

Irاندuba/AM, 05 de Janeiro de 2026.

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**

Diretor Presidente do IMTTI  
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

**Publicado por:**  
Lorena Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**6E0E13F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/01/2026. Edição 4028  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>